



ESTADO DO MARANHÃO
GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

LEI Nº 014 /1997

“Dispõe sobre a criação de Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério..”

O Prefeito Municipal de Vila Nova dos Martírios – MA, no uso de suas atribuições constitucionais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

ART. 2º - O conselho será constituído por 04 (quatro) membros, sendo:

- a- Um representante da Secretaria Municipal de Educação;
- b- Um representante dos Professores e dos Diretores das Escolas Públicas do Ensino Fundamental;
- c- Um representante de pais e alunos;
- d- Um representante dos servidores das escolas públicas de Ensino Fundamental.

§ 1º - Os membros do Conselho serão indicados por seus pares ao Prefeito que os designará para exercer suas funções .

§ 2º - O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, vedada à recondução para o mandato subsequente .

§ 3º - As funções dos membros do Conselho não serão remunerados.

ART. 3º - Compete ao Conselho:

I – Acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;

II – Supervisionar a realização de Censo Educacional Anual;

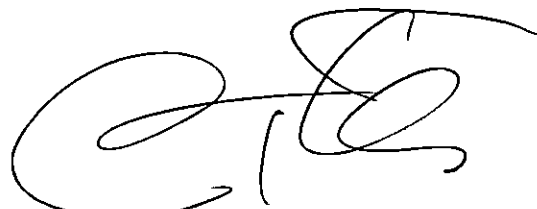
III – Examinar os registros contábeis e demonstrativos gerência mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo.

ART. 4º - As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas mensalmente, podendo haver convocação extraordinária através de comunicação escrita por qualquer um de seus membros, ou pelo Prefeito.

ART. 5º - O Conselho terá autonomia em suas decisões.

ART. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

***GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E NOVE (29) DIAS DO MÊS DE
JUNHO DO ANO DE 1997.***



JOÃO MOREIRA PINTO
Prefeito Municipal